



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

LEI N.º 2611/2024

DATA 22/01/2024

PUBLICADO EM:

23/01/2024
Jornal AMP
Página 967
Edição 2943
Juss
Ass. Responsável

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A REPOSIÇÃO SALARIAL DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E AO CARGO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

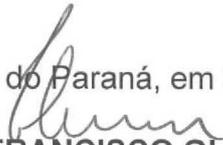
A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º. Fica concedida reposição salarial aos Servidores do Legislativo Municipal de Três Barras do Paraná e ao cargo em comissão, no montante de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento), referente a variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – IPCA, divulgado pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado nos doze meses de 2023 – Janeiro à Dezembro, de acordo com o parágrafo 2º do artigo 1º da Lei Municipal nº 1179/15, e nos termos do artigo 37, Inciso X da Constituição Federal.

Art. 2º. A estrutura funcional do quadro de cargos e salários, após a majoração definida no artigo anterior, ficará conforme anexos I – II – III e IV.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a partir de 1º (primeiro) de Janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

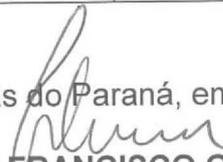
Anexo I – Lei n.º2611/2024

Cargos Efetivos

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	n.º de vagas	Carga Horária	Símbolo
Auxiliar de Serviços	01	40	1 – A
Assistente Legislativo	01	40	2 – B.1
Advogado	01	20	6 – F
Contabilista Legislativo	01	30	4 – D
Técnico Legislativo	01	40	5 – E

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo III – Lei n.º 2611/2024

Cargo em Comissão

Especificação, n.º de vagas e simbologia

Especificação	N.º de vagas	Símbolo
Assessor Legislativo	01	CC-3.2

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

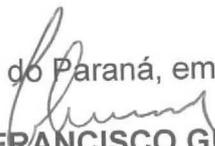
CAPITAL DO FEIJÃO

Anexo IV – Lei n.º 2611/2024

Tabela Salarial
Cargo em Comissão

Nível	Vencimento
CC-3.2	R\$ 5.072,74

Gabinete do Prefeito de Três Barras do Paraná, em 22 de janeiro de 2024.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Anexo II – a Lei nº 2611/2024

Tabela Salarial - Progressão Horizontal

Quadro Efetivo

Simbolo	Inicial	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
1 - A	2.040,17	2.080,97	2.121,76	2.162,55	2.203,38	2.244,19	2.284,99	2.325,79	2.366,60	2.407,40	2.448,20	2.489,01	2.529,81	2.570,61	2.611,42	2.652,22	2.693,02	2.733,83
2 - B.1	3.691,42	3.765,25	3.839,08	3.912,91	3.986,73	4.060,56	4.134,39	4.208,22	4.282,05	4.355,88	4.429,70	4.503,53	4.577,36	4.651,19	4.725,02	4.798,85	4.872,67	4.946,50
3 - C.1	5.369,33	5.476,72	5.584,10	5.691,49	5.798,88	5.906,26	6.013,65	6.121,04	6.228,42	6.335,81	6.443,20	6.550,58	6.657,97	6.765,36	6.872,74	6.980,13	7.087,52	7.194,90
4 - D	8.770,57	8.945,98	9.121,39	9.296,80	9.472,22	9.647,63	9.823,04	9.998,45	10.173,86	10.349,27	10.524,68	10.700,10	10.875,51	11.050,92	11.226,33	11.401,74	11.577,15	11.752,56
5 - E	9.245,27	9.430,18	9.615,08	9.799,99	9.984,89	10.169,80	10.354,70	10.539,61	10.724,51	10.909,42	11.094,32	11.279,23	11.464,13	11.649,04	11.833,95	12.018,85	12.203,76	12.388,66
6 - F	9.987,68	10.187,43	10.387,19	10.586,94	10.786,69	10.986,45	11.186,20	11.385,96	11.585,71	11.785,46	11.985,22	12.184,97	12.384,72	12.584,48	12.784,23	12.983,98	13.183,74	13.383,49

A